



LEI Nº 3.563, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada **Rua Nain Elie Afif**, o logradouro público que fica na esquina com Travessa Tom Jobim e Avenida Itaguaí, no Bairro Nova Angra - 2º Distrito do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Logradouro Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

M. Rabha
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

1502

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

1808 ANGRA DOS REIS

REGISTRADO EM FL. Nº 018

NO LIVRO Nº 344 EM 15.09.16

[Assinatura]

Assessoria de Leglação
Gabinete do Prefeito

Registrado a(s) folha(s): 091
Livro nº 064 em 15 de setembro de 2016
Publicado no Boletim Oficial nº 670
em 20 de setembro de 2016

[Assinatura]
Marcos Aurélio Pinheiro
Agente Administrativo
Matr. 184